

EDITAL UESC N.º 195
ABERTURA DE INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIAS EXTERNAS

A Reitora da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições, visando o preenchimento de vagas existentes nos cursos de Graduação da UESC, destinadas a alunos oriundos de outras Instituições de Ensino Superior (IES), para o 1º período letivo de 2019, nos termos da Resolução CONSEPE nº 06/2017 e em conformidade com o que prescreve o presente Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo para Transferências Externas, regido pelo presente Edital, obedecerá ao disciplinado pela Resolução CONSEPE Nº 06, de 18 de janeiro de 2017.
- 1.2 O objetivo deste Processo Seletivo é o preenchimento de vagas, existentes nos cursos de Graduação da UESC, por alunos procedentes de outras Instituições de Ensino Superior (IES).
- 1.3 O ingresso nos cursos, com vagas disponíveis neste Edital, ocorrerá exclusivamente no 1º semestre letivo de 2019.
- 1.4 A transferência só poderá ser concedida para candidato que cursa na IES de origem o mesmo curso pretendido na UESC.
- 1.5 Não serão aceitas inscrições para Transferência Externa de candidatos que, estando matriculados no primeiro semestre do curso, estiverem com a matrícula trancada.
- 1.6 A inscrição do candidato implicará na concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e legislação vigente.
- 1.7 A Seleção não forma cadastro de reserva para vagas futuras, limitando-se aos quantitativos expressos neste Edital.

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições no Processo Seletivo para Transferências Externas acontecerão no período de **26 a 30 de novembro de 2018, até às 16h (horário local)**.
- 2.2 Para concorrer a uma das vagas estabelecidas neste Edital, o candidato deverá indicar seu número de inscrição no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), correspondente à edição que deseja utilizar.
 - 2.2.1 O candidato deverá utilizar uma única edição do ENEM, da qual participou, a partir de 2009.
- 2.3 As inscrições serão feitas, exclusivamente, pela INTERNET, devendo os candidatos obedecer, rigorosamente, aos seguintes procedimentos:
 - 2.3.1 Preenchimento do Formulário de Solicitação de Vaga que se encontra no site da UESC, <http://www.uesc.br/transfexterna>.
 - 2.3.2 Encaminhamento da documentação exigida, explicitada no item 4 deste Edital, para o seguinte endereço: **Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, Gerência de Seleção e Orientação – GESEOR, 4º andar, Ed. José Haroldo Castro Vieira, Torre Administrativa, Rodovia Jorge Amado, km 16, Bairro do Salobrinho, Ilhéus-BA, CEP 45.662-900**. Este encaminhamento pode ocorrer de uma das seguintes formas:
 - a) Via SEDEX, com a data de postagem até 03/12/2018.



b) Via **Protocolo Geral da UESC**, com a data de entrega até 03/12/2018. O **Protocolo Geral da UESC** localiza-se no *Campus* Prof. Soane Nazaré de Andrade, Pavilhão Adonias Filho, térreo, e **funciona de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h30min às 21h.**

2.4 Não serão aceitos documentos enviados através de e-mails.

2.5 No caso de entrega ao Protocolo Geral da UESC, ao finalizar a inscrição, o candidato receberá o comprovante do processo instaurado com o seu Requerimento.

3 DAS VAGAS

| CURSO | FORMAÇÃO | TURNO | VAGAS |
|--|--------------|------------|-------|
| Administração | Bacharelado | Matutino | 17 |
| Administração | Bacharelado | Noturno | 02 |
| Agronomia | Bacharelado | Integral | 12 |
| Biomedicina | Bacharelado | Integral | 01 |
| Ciência da Computação | Bacharelado | Integral | 02 |
| Ciências Biológicas | Bacharelado | Integral | 01 |
| Ciências Biológicas | Licenciatura | Integral | 01 |
| Ciências Biológicas | Licenciatura | Noturno | 05 |
| Ciências Econômicas | Bacharelado | Matutino | 08 |
| Ciências Econômicas | Bacharelado | Noturno | 08 |
| Ciências Sociais | Licenciatura | Noturno | 03 |
| Comunicação Social | Bacharelado | Vespertino | 02 |
| Direito | Bacharelado | Noturno | 01 |
| Educação Física | Licenciatura | Integral | 01 |
| Enfermagem | Bacharelado | Integral | 01 |
| Engenharia de Produção | Bacharelado | Integral | 04 |
| Engenharia Elétrica | Bacharelado | Integral | 15 |
| Engenharia Mecânica | Bacharelado | Integral | 08 |
| Engenharia Química | Bacharelado | Integral | 05 |
| Filosofia | Licenciatura | Noturno | 01 |
| Filosofia | Licenciatura | Vespertino | 08 |
| Geografia | Bacharelado | Integral | 03 |
| Geografia | Licenciatura | Noturno | 05 |
| História | Licenciatura | Matutino | 02 |
| História | Licenciatura | Noturno | 04 |
| Letras (espanhol) | Licenciatura | Matutino | 04 |
| Letras (espanhol) | Licenciatura | Noturno | 02 |
| Letras (inglês) | Licenciatura | Matutino | 09 |
| Letras (inglês) | Licenciatura | Noturno | 08 |
| Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais | Bacharelado | Vespertino | 02 |
| Matemática | Bacharelado | Integral | 09 |
| Matemática | Licenciatura | Noturno | 15 |
| Medicina (2ª série) | Bacharelado | Integral | 05 |
| Química | Licenciatura | Integral | 02 |
| TOTAL | | | 176 |



4 DA DOCUMENTAÇÃO

- 4.1 A entrega no Protocolo Geral da UESC ou o envio através do SEDEX, da documentação exigida neste Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 4.2 No caso da entrega da documentação no Protocolo Geral da UESC, a sua atribuição é somente receber a referida documentação durante o período de inscrições; a conferência e validação dos documentos entregues serão realizadas pelos Colegiados de Curso após o encerramento das inscrições.
- 4.3 São indispensáveis, para a inscrição, os seguintes documentos:
- 4.3.1 Formulário de Solicitação de Vaga (retirado no site mencionado no item 2.3.1), devidamente instruído pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído, através de procuração por instrumento particular, **em original**.
- 4.3.1.1 Os pais (pai ou mãe) são considerados procuradores natos, portanto, não precisam de procuração para apresentar a documentação com vistas à realização da primeira etapa. No entanto, será necessário que o mesmo comprove ser um dos genitores do candidato por meio de **fotocópia autenticada** do documento de identidade, que será anexada às demais documentações apresentadas.
- 4.3.2 Histórico Acadêmico, **em original**, expedido pela **Secretaria Acadêmica**, contendo **assinatura** do responsável pela Secretaria ou do seu representante legal, com o respectivo **carimbo ou matrícula**.
- 4.3.2.1 Se no **Histórico Acadêmico não constar as disciplinas** em que o candidato esteja ou foi matriculado no segundo período letivo de 2018 (para cursos com periodicidade semestral) ou em 2018 (para cursos com periodicidade anual), deve ser apresentado, também, um dos documentos abaixo:
- 4.3.2.1.1 Comprovante de Matrícula, **em original**, expedido pela **Secretaria Acadêmica**, comprovando que o candidato possui vínculo atual com a IES de origem, devendo constar o nome da Instituição e do curso, o grau (bacharelado ou licenciatura), o ano/período acadêmico, contendo **assinatura** do responsável pela Secretaria ou do seu representante legal, com o respectivo **carimbo ou matrícula**.
- 4.3.2.1.2 Declaração atual, **em original**, da IES de origem, informando haver vínculo atual do candidato com a mesma, na qual deve constar o nome da Instituição e do curso, o grau (bacharelado ou licenciatura), o ano/período acadêmico, contendo **assinatura** do responsável pela Secretaria que expediu o documento ou do seu representante legal, com o respectivo **carimbo ou matrícula**.
- 4.3.2.2 No **Histórico Acadêmico, Comprovante de Matrícula ou Declaração** emitido via **Internet**, deverá constar a assinatura do responsável pela **Secretaria Acadêmica** ou do seu representante legal, com o respectivo **carimbo ou matrícula**, exceto se constar com certificação digital.
- 4.3.2.3 O **Histórico Acadêmico, Comprovante de Matrícula ou Declaração** emitido com assinatura digital, deverá apresentar código de autenticação ou validação, bem como indicar o endereço eletrônico para comprovar sua autenticidade.



4.3.2.4 Nos documentos acima citados, não serão aceitas assinaturas digitalizadas.

4.3.2.5 Entende-se por assinatura digitalizada a reprodução da assinatura de próprio punho como imagem.

4.3.3 Fotocópia autenticada do RG ou de documento de identificação com foto, que tenha validade nacional.

4.3.4 Instrumento de mandato **original** com firma reconhecida, no caso de **inscrição por procuração**, acompanhado de **fotocópia autenticada** do RG ou de documento de identificação com foto, que tenha validade nacional, do procurador.

5 DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo constará das seguintes etapas:

- a) Avaliação Documental, conduzida pelo Colegiado de Curso, a quem compete proceder a análise do Curso de origem e da documentação.
- b) Cálculo da Nota do ENEM (*NE*).
- c) Cálculo da Média do Histórico Acadêmico (*MH*).
- d) Cálculo da Nota Parcial (*NP*), exclusivamente para o Curso de Medicina.
- e) Realização da Prova Prática (*PP*), exclusivamente para o Curso de Medicina.

6 DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

6.1 Na Avaliação Documental, o Colegiado de Curso eliminará do processo o candidato que:

6.1.1 Não encaminhar a documentação exigida da maneira descrita e no período estabelecido no item 2.3.2 ou que, encaminhando-a, seja constatada irregularidade na avaliação.

6.1.2 Não comprovar o vínculo atual com a IES de origem.

6.1.3 Não cursar na IES de origem o mesmo curso pretendido na UESC.

6.1.4 Estiver matriculado no primeiro semestre do curso e apresentar trancamento total do semestre.

6.1.5 Não comprovar que está matriculado, em 2018.2, no 2º ou 3º semestre (nos cursos com periodicidade semestral) ou na 1ª série (nos cursos com periodicidade anual), para concorrer por vaga no curso de Medicina, 2ª série.

6.2 Concluída a Avaliação Documental, a Comissão Permanente de Seleção e Orientação (COPESEL) divulgará a relação dos candidatos habilitados à segunda e à terceira etapas do Processo Seletivo, no site mencionado no item 2.3.1.

7 DA NOTA DO ENEM (*NE*)

7.1 A Nota do ENEM (*NE*) constituir-se-á da média aritmética ponderada das notas das provas do ENEM, obtidas pelo candidato na edição indicada pelo mesmo, considerando dois algarismos decimais, sendo transformada para uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), após a divisão por 100 (cem).

7.1.1 No cálculo da *NE*, caso o terceiro algarismo decimal seja maior ou igual a 5 (cinco), o segundo algarismo decimal será arredondado; no caso contrário, ele será mantido.



7.1.2 A Tabela de Pesos de cada Curso encontra-se disponibilizada no site acima citado, juntamente com o Formulário de Solicitação de Vaga.

8 DA MÉDIA DO HISTÓRICO ACADÊMICO (MH)

- 8.1 A Média do Histórico Acadêmico (MH) consiste na média aritmética simples das notas registradas no Histórico Acadêmico, encaminhado no período estabelecido em Edital.
- 8.2 Compete à COPESEL realizar o cálculo da MH.
- 8.3 No cálculo da MH, para todos os Cursos, considerar-se-ão:
 - 8.3.1 Cálculo da média aritmética simples dos resultados finais, registrados no Histórico Acadêmico, de cada disciplina cursada integralmente; não serão considerados, para efeito do cálculo da MH, resultados parciais de estudos realizados em sistema seriado.
 - 8.3.2 Subtração de 0,50 (meio) ponto para cada período (semestre ou série) não cursado, excetuando-se aqueles em que o candidato teve o seu pedido de trancamento de matrícula deferido pela IES de origem, comprovando-o através de Declaração, em original, ou devidamente expresso no Histórico Acadêmico.
- 8.4 Se no Histórico Acadêmico não estiver registrada nenhuma nota, será considerada a Média igual a 0,00 (zero).
- 8.5 Caso no Histórico Acadêmico estejam registrados conceitos, para o cálculo da MH, será considerada a nota média do intervalo correspondente a cada conceito.
- 8.6 No cálculo da MH também serão considerados dois algarismos decimais, utilizando o mesmo critério de arredondamento estipulado em 7.1.1.

9 DA NOTA PARCIAL (NP)

- 9.1 A Nota Parcial (NP) será adotada exclusivamente para os candidatos ao Curso de Medicina.
- 9.2 A NP configurar-se-á da média aritmética ponderada da NE e da MH, atribuindo-se os pesos 7 (sete) e 3 (três), respectivamente.
- 9.3 A NP tem caráter classificatório e eliminatório.
- 9.4 No cálculo da NP também serão considerados dois algarismos decimais, utilizando o mesmo critério de arredondamento estipulado em 7.1.1.
- 9.5 O número de candidatos habilitados para realizar a Prova Prática (PP) corresponderá ao quádruplo do número de vagas, previsto no item 3 deste Edital, respeitando-se a ordem de classificação dentre aqueles que obtiverem NP maior ou igual a 5,00 (cinco).

10 DA PROVA PRÁTICA (PP)

- 10.1 A Prova Prática será aplicada exclusivamente para os candidatos do Curso de Medicina.
- 10.2 De caráter eliminatório e classificatório, será constituída dos seguintes exames práticos/orais:
 - a) Habilidades e Atitudes – HA (Área de Semiologia, Comunicação, Procedimentos Médicos e Exames Complementares).



- b) Práticas de Integração Ensino-Serviço-Comunidade – PIEESC (Ações de Atenção Básica de Prevenção, Promoção e Cuidado à Saúde), considerando-se os objetivos de aprendizagem da primeira série do curso.
- 10.3 A nota da Prova Prática (*PP*) será a média aritmética simples entre a prova de Habilidades e Atitudes (*HA*) e a prova de Práticas de Integração Ensino-Serviço-Comunidade (*PIEESC*).
- 10.4 No cálculo da nota da Prova Prática também serão considerados dois algarismos decimais, utilizando o mesmo critério de arredondamento estipulado em 7.1.1.
- 10.5 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver um aproveitamento mínimo de 50% na Prova Prática, ou seja, não atingir nota 5,00 (cinco).
- 10.6 A aplicação da Prova Prática ocorrerá na data provável **de 19 e 20 de janeiro de 2019, às 08h no horário local.**
- 10.7 As Provas Práticas serão realizadas no **Campus da UESC**, Rodovia Jorge Amado, Km 16, Salobrinho, Ilhéus-BA, especificamente, no **Pavilhão Adonias Filho, 2º andar.**
- 10.8 **Os portões do Pavilhão serão abertos às 07h30min e fechados às 08h no horário local.**
- 10.9 Para realização da Prova Prática o candidato deverá comparecer no local de provas portando: jaleco, estetoscópio, tensiômetro, documento de identificação original com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 10.10 Durante a realização da Prova Prática, o candidato não poderá, sob pena de eliminação, usar aparelhos eletrônicos tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, pen drives, mp3 ou similar, gravadores, relógios digitais, alarmes de qualquer espécie ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, bem como óculos escuros, artigos de chapelaria ou qualquer objeto que cubra os cabelos e orelhas.
- 10.11 Antes de adentrar no local de provas, o candidato deverá desligar o telefone celular, smartphones e quaisquer outros equipamentos eletrônicos e guardá-los em embalagens porta-objetos que lhe será fornecida.
- 10.12 Em relação à Prova Prática, os programas e as referências bibliográficas serão disponibilizados no endereço mencionado no item 2.3.1, até o início das inscrições.

11 DOS CÁLCULOS DOS RESULTADOS DA NOTA FINAL (NF) E DA APROVAÇÃO

- 11.1 Para os candidatos do Curso de Medicina, a Nota Final (*NF*) configurar-se-á da média aritmética simples da *NP* e da nota da *PP*.
- 11.2 Para os demais candidatos, a Nota Final (*NF*) configurar-se-á da média aritmética ponderada da *NE* e da *MH*, atribuindo-se os pesos 7 (sete) e 3 (três), respectivamente.
- 11.3 No cálculo da *NF* também serão considerados dois algarismos decimais, utilizando o mesmo critério de arredondamento estipulado em 7.1.1.
- 11.4 Serão considerados aprovados no Processo Seletivo os candidatos que obtiverem *NF* maior ou igual a 5,00 (cinco), obedecendo ao quantitativo de vagas disponíveis para cada curso, conforme item 3 deste Edital.



12 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Para fins de desempate, serão adotados os critérios abaixo, na ordem exposta:

- a) Maior nota na prova de Redação no ENEM, na edição indicada pelo candidato;
- b) O candidato de maior idade.

13 DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

13.1 Além dos candidatos já eliminados nas etapas anteriores, também serão eliminados do Processo Seletivo os candidatos que:

- a) Não obtiverem nota mínima de 400 (quatrocentos) pontos em qualquer das provas do ENEM, na edição indicada pelo candidato.
- b) Não comprovarem que estão matriculados em 2018.2 em semestre ou série, determinados no item 6.1.5 deste Edital, para o Curso de Medicina.
- c) Não se enquadrarem no que foi estabelecido no item 9.5, para o Curso de Medicina.
- d) Descumprirem o disposto nos itens 10.9, 10.10 e 10.11 deste Edital, para o Curso de Medicina.
- e) Não atingirem 50% de aproveitamento na Prova Prática, ou seja, nota maior ou igual a 5,00 (cinco), para o Curso de Medicina.
- f) Não atingirem Nota Final maior ou igual a 5,00 (cinco).
- g) Apresentarem informações no Formulário de Solicitação de Vaga que não condizem com os dados constantes na documentação exigida.
- h) Não entregarem a documentação necessária para a matrícula, de acordo com o exigido neste Edital.

14 DOS RECURSOS

14.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado de cada uma das etapas abaixo, desde que devidamente justificado:

- a) Resultado da Avaliação Documental.
- b) Nota do ENEM (*NE*) e Média do Histórico Acadêmico (*MH*).
- c) Resultado da Nota Parcial (*NP*).
- d) Resultado da Prova Prática (*PP*).
- e) Resultado Preliminar com a Nota Final (*NF*).

14.2 Para a apresentação do recurso, o candidato deverá preencher o formulário padrão disponibilizado no site mencionado no item 2.3.1 e em seguida encaminhá-lo para: **Gerência de Seleção e Orientação – GESEOR**. Este encaminhamento pode ocorrer de uma das seguintes formas:

- a) Via e-mail (**geseor@uesc.br**); o recurso somente será aceito por esta forma, se o candidato utilizar o seu e-mail pessoal, informado no Formulário de Solicitação de Vaga.
- b) Via **Protocolo Geral da UESC**.

14.3 Não será analisado o recurso:



- a) Sem a assinatura do requerente.
- b) Sem justificativa.
- c) De forma coletiva, isto é, apresentado em conjunto com outros candidatos.
- d) Encaminhado fora dos respectivos prazos.
- e) Sem procuração e documento do procurador, quando for o caso.

14.4 Os resultados dos recursos serão publicados no site mencionado no item 2.3.1.

15 DO RESULTADO FINAL

15.1 O Resultado Final do Processo Seletivo, após apreciação e parecer dos recursos, será homologado pela Reitoria, que o publicará em ordem classificatória, em consonância com o número de vagas e Nota Final (*NF*) maior ou igual a 5,00 (cinco).

15.2 A homologação do Resultado Final será publicada no site mencionado no item 2.3.1 e no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

16 DO CRONOGRAMA

- a) De **26 a 30 de novembro de 2018, até às 16h** (horário local): Período de inscrições.
- b) Dia **03 de dezembro de 2018**: Data limite para postagem da documentação via SEDEX ou entrega da mesma ao Protocolo Geral da UESC.
- c) Dia **20 de dezembro de 2018**: Divulgação do Resultado da Avaliação Documental, relacionando os candidatos com as inscrições deferidas (habilitados à próxima etapa do Processo Seletivo) e os candidatos com as inscrições indeferidas.
- d) Dia **03 de janeiro de 2019**: Divulgação: (i) do Resultado dos Recursos relativos à Avaliação Documental; (ii) das notas do ENEM (*NE*) e das Médias do Histórico Acadêmico (*MH*) dos candidatos não eliminados pela nota do ENEM, de acordo com o item 13.1.a).
- e) Dia **08 de janeiro de 2019**: Divulgação: (i) do Resultado dos Recursos relativos às Notas do ENEM (*NE*) e das Médias do Histórico Acadêmico (*MH*); (ii) da relação dos candidatos ao curso de Medicina, habilitados à Prova Prática, conforme o item 9.5, com as respectivas Notas Parciais (*NP*).
- f) Dia **11 de janeiro de 2019**: Divulgação do Resultado dos Recursos relativos à Nota Parcial (*NP*), para o Curso de Medicina.
- g) Dias **19 e 20 de janeiro de 2019**: Realização das Provas Práticas, para os candidatos do Curso de Medicina.
- h) Dia **22 de janeiro de 2019**: Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Prática (*PP*), para o Curso de Medicina.
- i) Dia **28 de janeiro de 2019**: Divulgação: (i) do Resultado dos Recursos relativos à Prova Prática (*PP*) dos candidatos do Curso de Medicina; e (ii) do Resultado Preliminar, com a Nota Final do Processo Seletivo, para os candidatos de todos os cursos.
- j) Dia **31 de janeiro de 2019**: Divulgação: (i) do Resultado dos Recursos relativos ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo; (ii) do Resultado Final do Processo Seletivo.



17 DA MATRÍCULA

- 17.1 Será expedida, pela Secretaria Geral de Cursos, DECLARAÇÃO DE VAGA em favor dos candidatos aprovados no Processo Seletivo e encaminhada, via CORREIOS, à Instituição de origem.
- 17.2 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo deverão comparecer à Instituição de origem para REQUERER a documentação referente à transferência, de acordo com a Portaria MEC Nº 230/2007.
- 17.3 A matrícula será efetivada exclusivamente nos dias estabelecidos pelo Calendário Acadêmico da UESC.
- 17.4 A matrícula apenas será efetivada em conformidade com a Portaria MEC Nº 230/2007 e Resolução CONSEPE Nº 06/2017, com apresentação dos seguintes documentos:
- a) Fotocópias autenticadas do CPF, caso não conste no Documento de Identidade do item 4.3.3, e da Certidão de Nascimento ou Casamento.
 - b) Fotocópia autenticada do Título de Eleitor, acompanhado do(s) comprovante(s) da última votação, para maiores de 18 (dezoito) anos, ou Certidão de Quitação Eleitoral obtida via Internet na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral.
 - c) Fotocópia autenticada do comprovante de Quitação com o Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino).
 - d) Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, em original.
 - e) 1 (uma) foto 3x4 recente.
 - f) Histórico Acadêmico atualizado da IES de origem ou o Protocolo de Solicitação.
- 17.5 No Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio deverão constar: o nome, o endereço da escola e o(s) ato(s) normativo(s) que autoriza(m) o funcionamento da instituição e do curso, carimbado e assinado pela autoridade competente para esse fim, ou com assinatura digital certificada.
- 17.6 Em caso de não realização da matrícula no prazo fixado pela UESC ou desistência expressa do candidato, será convocado outro da lista de selecionados na ordem de classificação.
- 17.7 O candidato aprovado, que efetuar a matrícula com o Protocolo de Solicitação de transferência, deverá viabilizar a expedição da documentação pertinente ao processo, junto a Instituição de origem, até 15 (quinze) dias após seu ingresso na UESC, sob pena de perder, automaticamente, sua vaga no curso, sem direito à matrícula no semestre seguinte a sua entrada.
- 17.8 Divulgado o Resultado Final, o candidato aprovado deverá solicitar imediatamente o aproveitamento de estudos no Protocolo Geral da UESC, mediante apresentação do Histórico Acadêmico e programa da(s) disciplina(s) cursada(s), ambos carimbados e assinados pela Instituição de origem, observando o prazo estabelecido no Calendário Acadêmico da UESC.
- 17.8.1 Havendo no Histórico Acadêmico apresentado, disciplina(s) anteriormente aproveitada(s), deverá apresentar o Histórico Acadêmico e o programa da(s) disciplina(s) correspondente(s).
- 17.9 Não será permitida a matrícula em dois ou mais cursos de graduação, simultaneamente, na UESC.

18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



- 18.1 Os requerimentos que não estiverem acompanhados da documentação exigida no item 4, ou que apresentarem irregularidades, serão indeferidos.
- 18.2 Verificada qualquer irregularidade na documentação apresentada, a inscrição, as provas e o registro do candidato poderão ser anulados, a qualquer tempo.
- 18.3 Os documentos apresentados pelos candidatos não aprovados ficarão disponíveis na Gerência de Seleção e Orientação – GESEOR, 4º andar da Torre Administrativa José Haroldo de Castro Vieira, para devolução, no prazo de até 30 (trinta) dias após a divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo. Após este prazo, serão incinerados.
- 18.4 Com o **Ato de Inscrição** o candidato declara que conhece o inteiro teor do Edital, ao qual adere integralmente, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.
- 18.5 Todas as divulgações, inerentes ao Processo Seletivo, serão realizadas no site mencionado no item 2.3.1.
- 18.5.1 O Resultado Final será divulgado através de Portaria da Reitoria da UESC.
- 18.6 É de responsabilidade do candidato acompanhar, no site oficial da UESC, todas as informações referentes ao Processo Seletivo para Transferências Externas.
- 18.7 Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Permanente de Seleção e Orientação (COPESEL).

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 6 de novembro de 2018.

**ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
REITORA**

